



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Decreto nº 4.045/2022 - Lei nº 3.624/2022**  
**De 16 de Fevereiro de 2022**

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **676.649,27 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O.                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                   | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO  | FICHA |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|-------|
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1292<br>Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos | 4.4.90.51      | 300.000,00 | Estadual | 352   |
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1292<br>Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos | 4.4.90.51      | 62.979,72  | Tesouro  | 353   |
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1293<br>Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias            | 4.4.90.51      | 200.000,00 | Estadual | 354   |
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1293<br>Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias            | 4.4.90.51      | 113.669,55 | Tesouro  | 355   |

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 676.649,27 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, será da seguinte forma:

**I - R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 101.089/2021, para a Instalação de Iluminação Pública – Tipo LED na Avenida Ivone Antunes de Campos, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

**II- R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 101.517/2021, para a Infraestrutura Urbana com a troca de luminárias convencionais por luminárias LED, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

**III - R\$176.649,27** (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Sete Centavos), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, como contrapartida, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1292–Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos

| Meta                     | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|--------------------------|----------|------------|-------------------|
| Instalação de Iluminação | 0007     | 467,50     | Metros            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ação nº 1293 - Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias

| Meta                | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---------------------|----------|------------|-------------------|
| Troca de Luminárias | 0007     | 108        | Pontos            |

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Regoam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Anderson Luiz**  
**ANDERSON LUIZ**  
Secr. de Gov. Segurança Com. e Trânsito

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Juliana de A. Gomes**  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I